



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Processo:

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Nome: Sâmia P. da S. Oliveira  
CREA: 248.304 RS

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Desde maio de 2024, o Município de São Sebastião do Caí, juntamente com o Estado do Rio Grande do Sul, vivencia uma crise sem precedentes em sua história recente. Os efeitos dessa conjuntura se manifestam em múltiplas esferas — sociais, ambientais, econômicas, logísticas, financeiras e na infraestrutura essencial — e decorrem da conjugação de eventos climáticos extremos, intensificados pelas características geográficas do território, pelos padrões inadequados de uso e ocupação do solo, além da insuficiência estrutural dos sistemas de contenção e prevenção, originalmente não projetados para responder a ocorrências dessa magnitude.

Cabe destacar que o Município de São Sebastião do Caí já enfrenta, historicamente, episódios recorrentes de cheias associadas às chamadas enchentes ordinárias, fruto da dinâmica hidroclimática da região e da vulnerabilidade estrutural das áreas urbanas e ribeirinhas. Esse histórico agrava ainda mais a situação atual e reforça a necessidade de ações emergenciais, planejamento estratégico e investimentos em infraestrutura resiliente.

O agravamento da situação resultou em perdas materiais, deslocamento forçado de populações e comprometimento de estruturas públicas e privadas fundamentais, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024. São Sebastião do Caí está entre os municípios mais diretamente impactados, o que evidencia a condição crítica enfrentada localmente e justifica a declaração de estado de emergência e de calamidade pública em diversos territórios gaúchos.

Com toda a situação indicada, conclui-se que a rede de drenagem e escoamento pluvial do Município de São Sebastião do Caí foi fortemente comprometida. Com o retorno das águas aos seus cursos naturais — seja de forma espontânea ou forçada — instaurou-se um cenário atípico e alarmante, visto que os fluxos hídricos transportaram, ao penetrarem as áreas urbanizadas, grandes volumes de lodo, resíduos sólidos e detritos diversos, os quais se espalharam por vias públicas, edificações, e espaços coletivos e privados.

As redes de esgoto pluvial existentes apresentam, conseqüentemente, um alto grau de obstrução por materiais acumulados, o que dificulta o escoamento eficiente das águas e eleva o risco de novos alagamentos. Para restaurar minimamente as condições de



normalidade urbana e mitigar impactos sanitários e ambientais, torna-se imprescindível a atuação imediata com equipamentos especializados, como unidades de sucção e hidrojateamento, os quais permitem a desobstrução das galerias pluviais e viabilizam a retomada segura das atividades cotidianas da população.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Para o pleno atendimento das especificações previstas nesta contratação, torna-se obrigatório que a empresa contratada disponha de equipamentos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, bem como de equipe devidamente qualificada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as normas vigentes de segurança do trabalho.

No momento da apresentação dos equipamentos, a empresa deverá entregar laudo técnico emitido por profissional habilitado na área de engenharia mecânica, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando o pleno funcionamento dos equipamentos e suas respectivas especificações técnicas.

Todos os equipamentos a serem utilizados deverão possuir data de fabricação inferior a cinco (5) anos.

Os equipamentos destinados às operações de hidrojateamento e sucção a vácuo poderão estar montados em chassis únicos ou separados, desde que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Tanque de água para hidrojateamento com capacidade mínima de 6 m<sup>3</sup>;
- Tanque para armazenagem e transporte de resíduos (líquidos e sólidos) oriundos da sucção, com capacidade mínima de 8 m<sup>3</sup>;
- Mangueiras para hidrojateamento com diâmetro mínimo de 1" (uma polegada) e comprimento mínimo de 100 metros, dotadas de bicos com e sem furo frontal, bem como outros acessórios necessários ao pleno atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;
- Mangotes flexíveis para sucção com diâmetro de 3" (três polegadas) e 4" (quatro polegadas), com comprimento mínimo de 20 (vinte) metros;
- Bomba de transferência com vazão mínima de 120 m<sup>3</sup>/h;
- Bomba de alta pressão para operações de desassoreamento, com vazão mínima de 260 litros/minuto e pressão de 380 kgf/cm<sup>2</sup>.

Será exigido que a empresa mantenha, no mínimo, as seguintes ferramentas e acessórios complementares, em quantidade suficiente para garantir a qualidade dos serviços e o cumprimento da programação mensal estabelecida:

- Enxada;
- Escavadeira manual tipo pá de corte;



- Pá de concha;
- Cabo de aço;
- Alavanca de ferro.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com vistas à instrução do processo de contratação, foram consideradas as seguintes alternativas para composição da pesquisa de preços:

- **Alternativa 1** – Publicação de solicitação de propostas no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Caí, visando o recebimento de orçamentos diretamente das empresas fornecedoras do produto requerido;
- **Alternativa 2** – Levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com consulta aos respectivos portais de transparência e bases de dados de compras públicas.

Essas estratégias têm por objetivo ampliar a representatividade e a diversidade das fontes de pesquisa de preços, promovendo maior aderência aos princípios de economicidade e eficiência da Administração Pública.

A opção pela contratação externa justifica-se pela ausência de pessoal técnico-operacional na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, impossibilitando a execução direta do serviço por equipe própria.

Adicionalmente, considera-se inviável, neste momento, a adesão a atas de registro de preços previamente estabelecidas. Isso se deve à excepcionalidade da situação enfrentada em decorrência da catástrofe climática, que comprometeu severamente o sistema de drenagem urbana do Município de São Sebastião do Caí. Nesse contexto, torna-se necessária a intervenção integral no sistema, sendo inadequado o vínculo a atas com quantitativos reduzidos, que não atendem à demanda emergencial ora apresentada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a limpeza e a sucção das estruturas que compõem o sistema de drenagem pluvial do Município de São Sebastião do Caí.

Em decorrência das precipitações intensas que afetaram a região, o referido sistema apresentou sinais de fragilidade estrutural, acumulando resíduos e comprometendo sua capacidade funcional. Diante disso, torna-se imperativa a execução de serviços especializados voltados à desobstrução, higienização e reparo das galerias pluviais e demais componentes correlatos.

A medida contempla tanto ações preventivas, visando mitigar riscos de alagamentos e danos futuros, quanto corretivas, com foco na recuperação da plena operacionalidade do sistema de drenagem urbana, assegurando o bom funcionamento da infraestrutura essencial à segurança e bem-estar da população.



## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A mensuração dos serviços será efetuada com base em metros lineares e metros cúbicos, conforme a natureza das atividades a serem executadas. A definição da quantidade total a ser contratada será determinada a partir da média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, levando em consideração os critérios técnicos e operacionais aplicáveis.

Os quantitativos estimados decorrem da análise das dimensões territoriais do Município de São Sebastião do Caí e da extensão de seu sistema de drenagem pluvial, fortemente impactado pelas recentes intempéries climáticas.

As ações de intervenção estão previstas para os seguintes bairros: Centro, Blauth, Vila Rica, Quilombo, Navegantes e Várzea do Rio Branco, perfazendo um total de **69.321 metros de rede**.

Do ponto de vista técnico, operacional e econômico, não se recomenda a contratação por meio de divisão em lotes. Isso se deve ao fato de que a empresa especializada nos serviços de limpeza por hidrojato atua de forma integrada, otimizando os deslocamentos e realizando, de forma simultânea, a limpeza das bocas de lobo ao longo do trajeto percorrido. Essa metodologia confere maior racionalidade à execução contratual e proporciona ganhos de economicidade à Administração.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 2.703.131,93 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos)**.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em razão da natureza dos itens envolvidos na presente contratação, optou-se pela modalidade de registro de preços, com a possibilidade de aquisição conforme demanda específica de cada órgão solicitante. Essa estratégia assegura maior flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da economicidade, permitindo que cada unidade requisitante adquira exclusivamente as quantidades estritamente necessárias ao seu contexto operacional.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a viabilidade ou execução da presente demanda. A contratação em análise é autônoma, não guardando vínculo técnico, funcional ou administrativo com outros processos licitatórios em curso ou a serem instaurados.



## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

A presente aquisição tem como origem a **Situação de Anormalidade** decretada em virtude de evento climático extremo, especificamente chuvas intensas que acometeram o Município de São Sebastião do Caí, culminando na declaração de **Estado de Calamidade Pública**. Por tratar-se de uma demanda emergencial e imprevisível à época da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), não houve previsão prévia para sua inclusão formal no instrumento de planejamento.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação visa assegurar a realização de serviços de limpeza e sucção das redes de drenagem pluvial em áreas previamente mapeadas como prioritárias. Espera-se, com a execução do objeto, restabelecer a funcionalidade plena do sistema de escoamento urbano, prevenir alagamentos e garantir maior eficiência na infraestrutura urbana de enfrentamento às chuvas.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Poderão participar da presente licitação empresas que apresentem compatibilidade técnica e operacional com o objeto contratado, conforme especificações contidas no edital e demais documentos de habilitação. Será exigida a comprovação da regularidade documental e aptidão específica para prestação dos serviços descritos

## **14. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A presente contratação visa, entre outros objetivos, mitigar os impactos ambientais negativos provocados pelo acúmulo e descarte irregular de resíduos sólidos nos componentes do sistema de drenagem urbana. Os materiais removidos serão destinados a pontos previamente autorizados para descarte ambientalmente adequado. Assim, a contratação não representa risco ambiental, ao contrário, contribui para a otimização da drenagem urbana e o escoamento regular das águas pluviais.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Constata-se a viabilidade plena da contratação, uma vez que ela atende de forma objetiva e direta às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, diante da situação excepcional imposta pelo cenário de calamidade. A medida é técnica, juridicamente adequada e socialmente necessária para garantir segurança e qualidade de vida à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*São Sebastião do Caí, 16 de outubro de 2025.*

---

**Sâmia P. da S. Oliveira**  
*Engenheira Civil – CREA/RS 248.304*